



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS DO QUADRO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Senhor PEDRO PAULO RAMILO, em suas atribuições legais, convoca todos os Professores da Rede Pública Municipal, pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 004, de 22 de novembro de 1999, para a escolha de aulas do quadro de vagas do Ensino Fundamental anos Iniciais, Ensino Fundamental anos Finais, Educação Infantil e Educação Especial, conforme a data e condições a seguir:

I – DO DIA E HORÁRIO

1. No dia 31 de Janeiro de 2020, com início às 08h00, nas dependências da Escola Municipal Alexandre Antonioli, com endereço, Rua 20 de Janeiro, nº 1608, Bairro Rosa.

1.1 A chamada para escolha ocorrerá conforme segue o quadro das modalidades de ensino e horário:

Educação Especial
Ensino Fundamental Anos iniciais
Educação Infantil

1.2 A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

1.3 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante o ano letivo que estiver em Curso. Porém, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por disciplina, no processo seletivo, o candidato desistente poderá justificar sua desistência, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e aguardar a manifestação, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.

1.4 A composição da jornada de trabalho será de, no máximo, 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e o percentual de 1/3 da carga horária dos docentes da educação para hora-atividade.

1.5 Para os professores de Educação Infantil (creche) o regime de trabalho de 20 horas semanais deverá ter a jornada de trabalho assim distribuídas:

I – 13 horas: 18 aulas de 45 min

II – 7 horas: 7 aulas atividades de 60 min (incluindo intervalo de recreio).

1.6 Observação: As vagas serão ofertadas para professores em contratação temporária para o ano letivo de 2020, por ordem de classificação decrescente em face do Processo Seletivo de Professores ACT's. Para contratação, primeiro será utilizada a lista dos HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR, esgotadas as opções, passa-se a chamar os candidatos da lista dos NÃO HABILITADOS.

Faxinal dos Guedes - SC, 28 de janeiro de 2020.

PEDRO PAULO RAMILO
Secretário de Educação e Cultura



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441- 4300- www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

Data: 31 de Janeiro de 2020

Local: Escola Municipal Alexandre Antonioli.

Rua: 20 de Janeiro, nº 1608, Bairro Rosa.

Faxinal dos Guedes – SC

HORÁRIO	MODALIDADE DE ENSINO
08h00	Educação Especial
	Ensino Fundamental Anos Iniciais
	Educação Infantil